



TERMO DE ADESÃO 01/2023

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022 DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, com Sede Administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor **Adriano Ferreira Barros**, portador de CPF nº 309.433.704-00 e Cédula de Identidade nº 496474 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa **COMERCIAL D R LTDA** inscrita no CNPJ nº. **32.015.855/0001-82**, estabelecida na Rua em Projeto C – Loteamento Alto da conceição II, S/N– Centro- Dois Riachos- Estado de Alagoas, representada pela Senhora **Eduarda Wanderley Santos Valenca**, portadora do RG nº 33044228 SSP/AL e CPF nº 071.302.324-47, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão a Ata de Registro de Preços 52/2022**, originária do **Pregão Eletrônico nº 16/2022** cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para **prestação de serviços e aquisição de peças, componentes e acessórios destinados a manutenção e conservação da frota de veículos**, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo de Adesão.

2. Da vigência:

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. Órgão não participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade nos **serviços e aquisição de peças, componentes e acessórios destinados a manutenção e conservação da frota de veículos**, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas

Assinado de forma digital
por EDUARDA WANDERLEY
SANTOS
VALENCA:0713023244
Data: 2023.01.11 10:10:28
-0300

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



no edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2022**, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Joaquim Gomes/AL, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

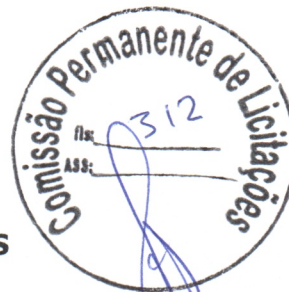
3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os **serviços e aquisição de peças, componentes e acessórios**, para a execução do objeto, conforme descrito na planilha abaixo:

LOTE 01 - MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ADESAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva da Frota do Município. Com o valor da hora homem (hora trabalhada)	HORA	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
2	Serviço de Guincho	KM	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
3	Serviço de Lanternagem, Funilaria e Pintura	HORA	150	R\$ 77,40	R\$ 11.610,00
4	Serviço de Borracharia	HORA	150	R\$ 77,93	R\$ 11.689,50
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços AUDATEX, deduzindo o percentual de desconto informado na proposta	VALOR	R\$ 50.000,00	5%
VALOR RELACIONADO AOS SERVIÇOS					R\$ 47.999,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



	VALOR RELACIONADO AS PEÇAS	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 97.999,50

LOTE 02 - LINHA LEVE/UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ADESÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva da Frota do Município. Com o valor da hora homem (hora trabalhada)	HORA	2500	R\$ 112,50	R\$ 281.250,00
2	Serviço de Guincho	KM	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
3	Serviço de Lanternagem, Funilaria e Pintura	HORA	200	R\$ 116,50	R\$ 23.300,00
4	Serviço de Borracharia	HORA	150	R\$ 107,00	R\$ 16.050,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços AUDATEX, deduzindo o percentual de desconto informado na proposta	VALOR	R\$ 300.000,00	4%
VALOR RELACIONADO AOS SERVIÇOS					R\$ 334.600,00
VALOR RELACIONADO AS PEÇAS					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 634.600,00

LOTE 03 - LINHA PESADA - AGRICOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ADESÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva da Frota do Município. Com o valor da hora homem (hora trabalhada)	HORA	2500	R\$ 157,00	R\$ 392.500,00
2	Serviço de Guincho	KM	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
3	Serviço de Lanternagem, Funilaria e Pintura	HORA	300	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00
4	Serviço de Borracharia	HORA	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será	VALOR	R\$ 400.000,00	4%

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



utilizada como referência a tabela de preços AUDATEX, deduzindo o percentual de desconto informado na proposta			
VALOR RELACIONADO AOS SERVIÇOS			R\$ 484.500,00
VALOR RELACIONADO AS PEÇAS			R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 884.500,00

LOTE 04 - LINHA PESADA - VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ADESAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva da Frota do Município. Com o valor da hora homem (hora trabalhada)	HORA	2500	R\$ 149,00	R\$ 372.500,00
2	Serviço de Guincho	KM	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
3	Serviço de Lanternagem, Funilaria e Pintura	HORA	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
4	Serviço de Borracharia	HORA	200	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços AUDATEX, deduzindo o percentual de desconto informado na proposta	VALOR	R\$ 350.000,00	4%
VALOR RELACIONADO AOS SERVIÇOS					R\$ 454.600,00
VALOR RELACIONADO AS PEÇAS					R\$ 350.000,00
TOTAL					R\$ 804.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.421.699,50

- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, observada a estimativa de consumo;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os serviços prestados;
- e) Executar os serviços, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não participante;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não Participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes;
- h) responder por eventuais danos causados a Órgão não participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2022** da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação aos serviços prestados;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pela execução do serviço, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

4. Da Execução dos Serviços:

- 4.1. Os serviços registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Execução.
- 4.2. Cada Ordem de Execução conterá sucintamente a quantidade, descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Execução dos Serviços poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.
- 4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Execução de Serviços emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

- 5.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes dos **serviços e aquisição de peças, componentes e acessórios destinados a manutenção e conservação da frota de veículos**, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Joaquim Gomes/AL, consignada na seguinte rubrica:

Unidade: 2301 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Funcional programática: 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3201 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3301 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Funcional programática: 04.122.0001.2008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3401 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0009.6001 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3402 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0009.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3501 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 04.122.0005.4001 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3502 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Funcional programática: 12.122.0005.4002 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3601 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Funcional programática: 08.122.0011.8001 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3602 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática 08.122.0011.8002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 3701 – Secretaria Municipal De Esporte E Promoção

Funcional programática: 27.122.008.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



Unidade: 3801 – Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Funcional programática: 13.122.0006.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não participante deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não Participante poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo de Adesão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado na Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da execução dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 deste Termo de Adesão e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não executar os serviços do objeto da Ordem de Execução devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



10.1. Incumbirá ao Órgão não Participante providenciar a publicação deste Termo, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:


11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedor Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado O presente Termo de Adesão que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

Joaquim Gomes/AL, 11 de janeiro de 2023.


ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito
Município de Joaquim Gomes/AL
Órgão não participante

Assinado de forma digital por
EDUARDA WANDERLEY SANTOS
VALENCA:07130232447
Dados: 2023.01.11 10:14:55
-03'00'

Eduarda Wanderley Santos Valença
Representante Legal
COMERCIAL D R LTDA
Fornecedora Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: 04104620669

NOME: _____ CPF: _____

